



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO**

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG  
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@hotmail.com (34) 3811-1721

**PORTARIA Nº 011/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **JADER FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1352-0, inscrito no CPF sob nº 445.879.966-53, no cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível 37, Padrão 10, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 03 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 16 de agosto de 2022.

Gardênia Santana Tolentino  
SUPERINTENDENTE IPREMPO  
CPF 077.665.476-43

Gardênia Santana Tolentino  
Superintendente do IPREMPO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi Publicado(a) no quadro de Publicações do IPREMPO em <u>16</u> / <u>08</u> / <u>2022</u>
Presidente Olegário, <u>16</u> / <u>08</u> / <u>2022</u>
Ass. do Servidor <u>Gardênia</u>
Matrícula <u>3879-5</u>